



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3198 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

*“Altera o Art.1º da Lei Ordinária nº 2597 de 04 de Abril de 2013, que dispõe sobre a bolsa- auxílio dos estagiários do município de Guairá.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Ordinária nº 2597 de 04 de Abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, II e III do Art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 2.411, de 10/12/2009, que passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 6º ...**

**I - R\$466,00 para carga-horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;**

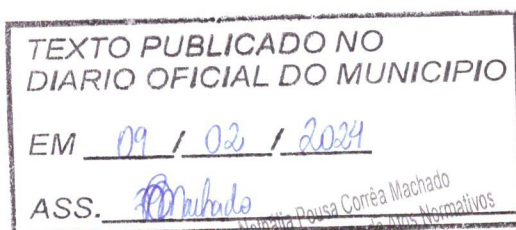
**II - R\$700,00 para carga-horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;”**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de fevereiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**



Nelson Pousa Corrêa Machado  
Chefe do Departamento de Ass. Normativos  
CPF: 455.913.988-12